

30.abril.2019 – 11h00

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO

**Entidade:** **FENPROF** – Federação Nacional dos Professores  
**FNE** – Federação Nacional da Educação  
**FNSTFPS** - Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais

**Recebidos por:** [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#): Deputados Susana Amador (PS, Coordenadora), Maria Germana Rocha (PSD), Sandra Pontedeira (PS), Maria Augusta Santos (PS), Joana Mortágua (BE), Ilda Araújo Novo (CDS-PP) e Ângela Moreira (PCP).

**Assunto:** Transferência de competências para os Municípios na área da Educação e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza essa transferência.

**Exposição:** A Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do [Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação](#) (GT), agradeceu a disponibilidade dos representantes das 3 entidades, enquadrou a atividade do GT e informou que o mesmo foi criado no início da legislatura, para acompanhamento dos processos de transferência, particularmente dos contratos interadministrativos com os municípios. Informou depois que desde outubro de 2018 têm vindo a fazer a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e dos Secretários de Estado da Educação e das Autarquias Locais e na sequência da publicação do [Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro](#) (que tem vários pedidos de apreciação parlamentar) vão fazer a audição dos agentes educativos, pedindo a indicação das expetativas e preocupações que têm em relação ao diploma.

Os representantes da FENPROF (identificados na página da Comissão) referiram o seguinte, em síntese:

1. Reveem-se na [Recomendação n.º 1/2019 do Conselho Nacional de Educação](#)(CNE), consideram desejável a procura de equilíbrio e realçam que vários pontos do [Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro](#), não estão conformes com aquela Recomendação;
2. A gestão das ofertas deve ser atribuída às escolas; a transferência não pode mudar a relação hierárquica para as autarquias; após 2021 todos os municípios são obrigados a receberem a transferência de competências, mesmo sem recursos;
3. Não está claro no Decreto-Lei o regime das atividades de enriquecimento curricular depois da atividade letiva;
4. Discordam do Decreto-Lei e entendem que devia ser profundamente alterado;

5. Que evidência tem o Governo de que as escolas têm mau desempenho e era necessária a transferência de competências?
6. Nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei, a escola até deixa de comprar consumíveis;
7. As cantinas da responsabilidade das escolas funcionam melhor do que as privatizadas ou as que passaram a ser da responsabilidade das autarquias;
8. O Governo quer isentar-se de responsabilidades e passá-las para as autarquias e as escolas vão ser colocadas em situações desiguais consoante as várias autarquias;
9. A oferta educativa e a definição da rede vão ser transferidas para o conselho executivo da entidade intermunicipal e não se conhecem as evidências de que o trabalho atual está a ser mal feito.

Os representantes da FNE (identificados na página da Comissão) indicaram o seguinte, em síntese (documento disponível na audição):

1. A Recomendação do CNE foi publicada no mesmo dia do Decreto-Lei n.º 21/2019 e este não tem em conta a pronúncia dos sindicatos e do CNE;
2. São importantes os mecanismos de participação ativa;
3. Há competências que podem melhorar com a proximidade;
4. A distribuição de competências entre as entidades deve ser clara;
5. As escolas devem ter competências próprias e tem de ser feita a definição dos meios;
6. A decisão sobre as transferências de competências deve ser consensual;
7. A escola a tempo inteiro não deve pertencer às Câmaras, mas sim à escola, embora com a participação da comunidade;
8. O pessoal não docente não deve ser integrado no processo de transferência;
9. O recrutamento e gestão de pessoal deve ser da escola;
10. A inspeção passará para a inspeção das autarquias locais;
11. O Decreto-Lei devia ter um anexo com o conteúdo funcional do pessoal não docente e clarificar as competências das Câmaras em relação a este pessoal, sendo que neste momento parecem ser todas.

Os representantes da FNSTFPS (identificados na página da Comissão) indicaram o seguinte, em síntese:

1. Concordam com a Recomendação do CNE;
2. O processo atual é a continuação da municipalização dos Governos do PS e do PSD;
3. Não há uma definição clara das competências das escolas e das Câmaras;
4. As competências para a gestão do pessoal não docente e funcionamento das escolas passa para as Câmaras, passando a avaliação de desempenho deste pessoal a ser feita em conjunto com a do pessoal autárquico;
5. Não foi feita a audição do pessoal não docente sobre este processo;
6. Há 2.550 trabalhadores contratados com a nova portaria que podem ser dispensados com a transferência de competências para as autarquias;
7. Os contratos emprego inserção vão aumentar nas autarquias;
8. Os trabalhadores contratados pelas autarquias podem ser transferidos da escola para outros espaços municipais, situação de que a Federação discorda absolutamente;

9. Há uma nova portaria de rácios de pessoal não docente em preparação, mas a Secretária de Estado informou que só vai ser implementada após a transferência de competências, ou seja, após 2021;
10. A título de exemplo, em Vila Franca de Xira não há trabalhadores suficientes, uns terminam o contrato em 30/6, outros em 31/8, pelo que não estarão nas escolas no início do próximo ano letivo;
11. Há promiscuidade entre escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social;
12. A transferência de competências gerará desigualdade a nível de educação nos vários municípios.

Interveio depois a Deputada Germana Rocha (PSD), referindo que o processo de descentralização tem sofrido atrasos, falta clarificação de muitas matérias e também a nível financeiro, estando as Câmaras surpreendidas com propostas de financiamento inferiores aos gastos atuais. Informou depois que o PSD requereu a apreciação parlamentar do citado Decreto-Lei n.º 21/2019. Mencionou ainda que as escolas estão com receio da perda de autonomia e do aumento da burocracia, há falta de avaliação no terreno e os professores e diretores precisam de ter elementos, tendo salientado que há muitas escolas com instalações degradadas e com necessidade de mais pessoal.

Salientou depois as alterações a nível dos transportes escolares, resultantes do alargamento à educação pré-escolar e à educação inclusiva, o facto de se prever que as comissões de acompanhamento do processo de transferência de competências terminem as suas funções em 2021 e questionou a composição e competências do Conselho Municipal de Educação.

A Deputada Sandra Pontedeira (PS) defendeu que o processo é positivo e deve envolver toda a comunidade, questionou se há benefícios na transferência de competências e considerou que muitas vezes estes processos melhoraram com o acompanhamento e monitorização.

A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o Decreto-Lei 21/2019 não agrada a ninguém, autarquias, escolas, professores e pessoal não docente, entendendo as autarquias que o processo lhes atribui ónus e salientou que o PSD e o PS fizeram um pacto para o processo. Mencionou depois que o BE concorda com a descentralização, salientou que as escolas foram ignoradas no processo de transferência de competências, que há questões de dupla tutela que levantam muitos problemas, não se sabe o que vai acontecer aos técnicos especializados, haverá cada vez mais privatização e o diploma levanta questões de gestão pedagógica, podendo haver interferência da autarquia na educação.

Realçou ainda o risco de partidarização e privatização, referiu que a maioria dos municípios não está a aceitar a transferência de competências, mas a adiá-las e rematou que o BE é contra o processo.

A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) considerou que o processo gera apreensão no terreno, havendo a indicação de que diminui a autonomia das escolas, há demasiadas matérias que estão remetidas para regulamentação, registam-se muitas assimetrias entre os vários municípios, há risco de ingerência e partidarização nas escolas, até as autarquias não estão contentes e há um panorama atual de receio dos agentes educativos. Pediu depois opinião das entidades sobre as comissões de acompanhamento e o seu término em 2021, manifestou dúvidas quanto ao modelo

do processo, de cima para baixo e sem participação das escolas e realçou que as autarquias têm de ser dotadas dos meios necessários.

A Deputada Ângela Moreira (PCP) fez referência aos contratos de execução e deu como exemplo a Câmara Municipal de Évora que gastou 600.000€ em 10 anos, em transporte escolar, e ainda não recebeu qualquer quantia. Realçou depois que não se sabe qual é o critério de qualificação de uma obra como sendo de grande dimensão, tendo o Ministro da Administração Interna informado recentemente que há 294 obras desta natureza em curso.

Em relação ao pessoal não docente, referiu que uma escola visitada pelo Grupo de Trabalho no dia anterior tem 56 auxiliares de ação educativa, com necessidade de mais 10 trabalhadores, e o mapeamento no âmbito da transferência de competências apenas indica 46 como número de auxiliares de ação educativa. Defendeu ainda que a proximidade de decisão não resolve faltas de financiamento, questionou como vai ficar a escola pública depois do processo, qual vai ser o papel do Governo e perguntou se conhecem escolas com contrato de execução com resultado positivo.

Na sequência das perguntas feitas e das observações colocadas, os representantes da FNSTFPS indicaram o seguinte:

1. A revisão dos rácios de pessoal deve ser resolvida já;
2. Nos processos anteriores, com intervenção do PSD, também não houve audição de interessados e melhoria da educação;
3. Não devia ser feita transferência de competências sem criação de uma carreira específica de pessoal não docente;
4. Há exemplos de uma boa relação entre autarquias e escolas, mas nunca funcionaram bem;
5. Não há clareza nas regras de funcionamento;
6. É posta em causa a solidariedade;
7. Questionam se vão ser integrados todos os contratados nas escolas ou prorrogados os contratos e pedem uma decisão em relação a essa matéria;
8. O concurso aberto recentemente não gera mais trabalhadores.

Os representantes da FNE referiram o seguinte:

1. Está feito o levantamento dos problemas, mas não definida a ação subsequente;
2. Questionam qual o nível de autonomia reconhecido às escolas e as condições para o desenvolvimento do seu projeto educativo, atenta a inserção na comunidade;
3. O CNE deu realce às competências desenvolvidas pelas escolas e considerou que só devem ser transferidas competências depois de clarificar o que deve pertencer às escolas, tendo referido que a titularidade dos edifícios e sua gestão e a matéria das receitas devem ser das escolas;
4. Há uma insuficiente afirmação dos recursos (em termos de edificado e recursos humanos) afetos à transferência de competências;
5. A Secretária de Estado da Educação comprometeu-se a incluir um anexo com a definição do conteúdo funcional do pessoal não docente e não o fez;
6. O Ministério da Educação, atento o processo em curso, não está a aumentar o pessoal nas escolas.

Os representantes da FENPROF referiram o seguinte:

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019 reforça a participação das escolas no Conselho Municipal de Educação, mas este é um mero órgão de consulta e não deliberativo;
2. A questão da proximidade é muito realçada no processo, mas a gestão das escolas também é feita por órgãos de grande proximidade;
3. Ao longo dos anos tem vindo a diminuir a autonomia das escolas, limitadas entre as plataformas do Ministério da Educação e as autarquias;
4. A execução do Decreto-Lei vai obrigar à criação de mais uma estrutura burocrática, administrativa, própria, na autarquia, para executar as novas competências;
5. De que poderes abdica o Ministério da Educação neste processo de descentralização?
6. As competências não devem sair das escolas, não é sempre o município que está mais próximo das famílias;
7. Abre-se a porta à transferência de todo o pessoal, incluindo docente;
8. Vão ser criadas assimetrias entre autarquias;
9. Há necessidade de olhar o processo de transferência na Suécia e refletir que a Finlândia o rejeitou.

A terminar, a Deputada Susana Amador (PS), Coordenadora do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas e referiu que já foi solicitada a apreciação parlamentar do Decreto-Lei, estando o respetivo processo pendente, podendo os Grupos Parlamentares pedir a cessão de vigência do diploma ou apresentar propostas de alteração. Informou ainda que o Decreto-Lei de execução orçamental clarificará as matérias dos transportes escolares e outras e considerou que a Câmara não deve entrar na sala de aula. A terminar, informou que o Grupo de Trabalho tem ido ao terreno e defendeu que devem criar-se parcerias construtivas, no respeito pelos agentes e com confiança mútua.

A gravação da audição está disponibilizada na [página da Comissão](#), na *Internet*.

Palácio de São Bento, 30 de abril de 2019

A assessora  
*Teresa Fernandes*